



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211

secretariapmt@icenet.com.br

### **LEI Nº 965/04/9**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CONVENIO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO.**

**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio para a execução pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou passeios por danos ocasionados pela SABESP, decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.**

**PARÁGRAFO 1º - Na hipótese da rescisão do contrato nº DEJ. 3/41 de 15 de março de 1976, de concessão, por qualquer motivo, fica extinto automaticamente o Convênio que se firmará através da presente Lei.**

**PARÁGRAFO 2º - Os serviços a serem executados pela Prefeitura Municipal de Tarabai de que trata este artigo serão suportados pela companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.**

**ARTIGO 2º - As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei, estarão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre as partes.**

**ARTIGO 3º - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de Junho de 2004.**

  
**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.**

  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária